

LEI Nº 872/2011,

de 13 de maio de 2011.

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 669/2006 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO II relacionado no artigo 221 da Lei Municipal nº 669/2006 de 01 de novembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	PADRAO	COEFICIENTE	VENCNTO. INICIAL DA CATEGORIA	CH/SEM	REGIME	ESCOLARIDADE MINIMA
Serviços Gerais	02	05	4,764	950,40	40	Estatutário	1º Grau incompleto
Vigia	02	05	4,764	950,40	40	Estatutário	1º Grau Incompleto
Recepcionista	01	06	5.241	1.045,50	40	Estatutário	2º Grau Incompleto
Auxiliar Administrativo	01	07	5.765	1.150,20	40	Estatutário	2º Grau Incompleto
Contador	01	14	11.235	2.241,30	20	Estatuário	Superior Completo
Oficial Administrativo	01	16	13.593	2.711,80	40	Estatutário	2º Grau Completo e Conhecimento Compatível
Total	08						

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal